



DECRETO FUNDACIONAL Nº 071/2019

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir mobiliários para os diversos setores da instituição, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de março de 2019, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 08 de março de 2019, com abertura realizada no dia 21 de março de 2019, às

fmd

08:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado os objetos às empresa:

- a) MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 23.191.397/0001-41, no valor de R\$ 69.794,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais), referente aos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16.
- b) OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.388/0001-07, no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), referente ao item: 2.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02/04/2019).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral da FIMES

